



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 - MP/PGJ**

1º Termo de Contrato Administrativo n.º 016/2019 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e empresa **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA**, visando à prestação de serviços de conectividade ponto a ponto em fibra óptica.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA**, localizada na Av. Ephigênio Salles, 711, Parque 10, 69055-736, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.244.008/0002-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **José Ricardo Ferreira**, portador do documento de identidade n.º 19.186.087 - SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 137.615.128-64, residente e domiciliado em Manaus/AM, e tendo em vista o que consta no Processo **SEI 2019.026715**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.014/2019 - CPL/MP/PGJ (PI 2018.015278), resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2019 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 003/2017 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 6 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava – Da Vigência e de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 48.740,52 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser executado da seguinte forma:

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)
<b>1</b>	<b>Serviço de CONECTIVIDADE PONTO A PONTO PARA PROMOTORIAS DA CAPITAL, com link em fibra Óptica para conexão entre as redes de dados.</b>				
<b>1.1</b>	<b>Valores mensais referentes à prestação dos serviços.</b>				
a)	Unidade da Delegacia da Infância e Juventude Infracional	12	Meses	R\$ 301,54	R\$ 3.618,48
b)	Unidade Descentralizada da Belo Horizonte	12	Meses	R\$ 503,39	R\$ 6.040,68
c)	Unidade Descentralizada Shopping Cidade Leste	12	Meses	R\$ 300,77	R\$ 3.609,24
d)	Unidade Descentralizada da Paraíba	12	Meses	R\$ 552,90	R\$ 6.634,80
e)	Fórum HENOCH DA SILVA REIS (Plantão MPAM)	12	Meses	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
f)	Sede Tribunal de Justiça do Amazonas	12	Meses	R\$ 1.803,11	R\$ 21.637,32
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 48.740,52</b>

**Parágrafo primeiro.** A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 29.04.2019, ratificada pela proposta datada de 21.02.20, faz parte deste instrumento contratual como anexo.

**Parágrafo segundo.** Fica suprimido o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativos aos serviços de instalação, os quais ocorreram no início da prestação do serviço.

**Parágrafo terceiro.** No preço total contrato já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 –

Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904004 – Comunicação de Dados, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 14/04/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00579, no valor global de **RS 28.431,97 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)**.

**Parágrafo único.** No exercício seguinte, o valor de **RS 20.308,55 (vinte mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a **CONTRATADA** apresentará garantia, **no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua assinatura**, a garantia contratual devidamente prorrogada, devendo ainda ter validade de 3 (três) meses após a vigência do contrato, em obediência ao disposto no art. 35, parágrafo único, da IN 005/2017.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** deverá seguir o disposto na **cláusula décima sétima** do contrato original.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **30 de maio de 2020 a 30 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** fica obrigada apresentar à **CONTRATANTE** a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, num prazo máximo de 3 (três) meses, contados da assinatura deste termo, sob pena de rescisão contratual e demais providências aplicáveis ao caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 016/2019 – MP/PGJ, de 30 de maio de 2019, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Representante Legal da Empresa Eyes Nwhere Sistemas Inteligentes de Imagem Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/05/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ferreira, Representante Legal**, em 28/05/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Renata da Silva, Testemunha**, em 28/05/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 28/05/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479602** e o código CRC **DFBEBF9**.